

Preçário

FCA Capital Portugal I.F.I.C. S.A.

Instituição Financeira de Crédito

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 01-07-2021

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 07-06-2021

O preçário completo da FCA Capital Portugal I.F.I.C. S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O preçário pode ser consultado nas instalações da FCA Capital Portugal I.F.I.C. S.A e em www.fcacapital.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)

Cientes Particulares

Outros Clientes

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

[2.2 Crédito Pessoal](#)

[2.3 Crédito Automóvel](#)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

[10.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes](#)

[10.3 Outros Créditos](#)

[Consulte a PARTE II FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

INFORMAÇÃO GERAL

[\(ÍNDICE\)](#)

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço ao Cliente

Serviço ao Cliente
Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2 2740-262 Porto Salvo
Telefone: 213 118 400 Fax: 210 428 205
atendimento@fcagroup.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106 - 001 Lisboa
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
2.2 Crédito Pessoal
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Credito Pessoal sem finalidade específica					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de contrato	n/a	0€/500€	n/a	4% Imposto Selo	Nota 4)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Decreto Lei 133/09 Taxa Fixa	0,25%/0,5%	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 1)
- Decreto Lei 359/91	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 2)
3. Comissões de processamento de prestação	n/a	0€/ 3,37€ (mensal)	0€/ 40,44€	4% Imposto Selo	Nota 6)
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	4% Imposto Selo	Nota 3)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração da data de débito da mensalidade	n/a	60€	n/a	4% Imposto Selo	Nota 5)
Renegociação Contratual		200€			Nota 7)
6. Comissões relativas a atos administrativos					
2 ^{as} Vias recibos, extrato de conta e plano de amortização	n/a	16,27 €	n/a	IVA – 23%	Nota 8)
Cópia de contrato de crédito	n/a	42 €	n/a	IVA – 23%	n/a
Reenvio de Correspondência	n/a	10 €	n/a	IVA – 23%	n/a
Abertura de processo para análise de Cessão de Contrato	n/a	120 €	n/a	IVA – 23%	n/a
Alteração de conta bancária	n/a	10 €	n/a	IVA – 23%	Nota 5)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Decreto Lei 133/09 Taxa Fixa	0,25%/0,5%	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 1)
Decreto Lei 359/91	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 2)
Outras despesas associadas					
Imposto de Selo sobre Abertura de Crédito calculado sobre o capital financiado = 0,2115%/mês para durações <12 meses e 2,64% para durações >=12					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2 Crédito Pessoal (continuação)

Nota 1) O credor tem o direito à compensação por parte do consumidor, de uma comissão de reembolso antecipado que não pode exceder 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, não podendo aquela comissão ser superior a 0,25% do montante de crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano. A solicitação deverá ser feita por escrito com antecedência de 30 dias de calendário.

Nota 2) O consumidor tem o direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente o contrato, por escrito, com antecedência de 15 dias de calendário, sendo-lhe calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.

Nota 3) A comissão incide sobre cada mensalidade vencida e não cobrada na respectiva data de vencimento, com os limites mínimos e máximos indicados, de acordo com o Dec. Lei nº 58/2013, exceto se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€, caso em que a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação. Acrescem juros moratórios devidos.

Nota 4) O montante indicado só é cobrado no ato de celebração contratual, variando de acordo com o clausulado.

Nota 5) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente.

Nota 6) Cobrado por prestação. A cobrança da comissão apenas será devida para os contratos que não se encontram abrangidos pela Lei n.º 57/2020.

Nota 7) As comissões relativas a alterações contratuais (Renegociação Contratual) são isentas sempre que a renegociação da operação de crédito seja motivada por situações de risco de incumprimento (PARI) ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito (PERSI), no âmbito da aplicação do Decreto Lei nº 227/2012 de 25 de Outubro. As Comissões apenas são devidas se a alteração contratual se efetivar, i.e. estão isenta de comissão de análise prévia da renegociação das condições de crédito, nomeadamente do spread, taxa ou do prazo de duração do contrato.

Nota 8) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo cliente, exceto se a solicitação resulta da aplicação do artigo 12, número 3, alínea a) do DL 133/2009. Isento caso obtido via web.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.3 Crédito Automóvel

Comissões					
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Credito Automóvel: Locação financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção ou obrigação de compra: Novos e usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de contrato	n/a	0€/500€	n/a	IVA – 18%, 22% ou 23%	Nota 1)
Comissões durante a vigência do Contrato					
2. Comissões de processamento de prestação	n/a	0€/ 3,5€ mensal	0€/ 42€	IVA – 18%, 22% ou 23%	Nota 6)
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	IVA - 23%	Nota 2)
4. Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração de locatário	n/a	250€	n/a	IVA - 23%	Nota 5)
Renegociação contratual	n/a	200€		IVA - 23%	Nota 9)
5. Comissões relativas a atos administrativos					
2 ^{as} Vias fatura, recibo, extrato de conta e plano de amortização	n/a	16,27 €	n/a	IVA - 23%	Nota 8)
2 ^a via do Certificado de Matrícula		60 €			n/a
Cópia de contrato de Leasing		42 €			n/a
Tratamento de coimas e outras infrações ao código da estrada		15 €			n/a
Alteração de conta bancária		10 €			n/a
Reenvio de correspondência		10 €			n/a
Abertura de processo para análise de Cessão de contrato		120 €			n/a
Reposição de matrícula cancelada		210 €			n/a

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.3 Crédito Automóvel (Continuação)

Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
Decreto Lei 133/09 Taxa Fixa	0,25%/0,5%	n/a	n/a	IVA – 18%, 22% ou 23%	Nota 3)
Decreto Lei 359/91	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	IVA – 18%, 22% ou 23%	Nota 4)
7. Comissões relativas a documentação de fim de contrato					
2ª via Modelo Único de Venda	n/a	42€	n/a	IVA - 23%	Nota 7)
Tratamento de documentação automóvel	n/a	167€	n/a	IVA - 23%	
Tratamento de Documentação automóvel e averbamento do novo proprietário	n/a	225€	n/a	IVA - 23%	
8. Remarcação de peritagem	n/a	40 €	n/a	IVA - 23%	Nota 10)

Outras despesas associadas
- Despesas averbamento viaturas novas (valor indicativo) = 120€
- Despesas averbamento viaturas usadas (valor indicativo) = 130€

Nota 1) IVA Portugal Continental = 23%. IVA Madeira = 22%. IVA Açores = 18%. O montante indicado só é cobrado no ato de celebração contratual, variando de acordo com o clausulado.

Nota 2) A comissão incide sobre cada mensalidade vencida e não cobrada na respetiva data de vencimento, com os limites mínimos e máximos indicados, de acordo com Dec.Lei nº 58/2013, exceto se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€, caso em que a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação. Acrescem juros moratórios devidos.

Nota 3) O credor tem o direito à compensação por parte do consumidor, de uma comissão de reembolso antecipado que não pode exceder 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, não podendo aquela comissão ser superior a 0,25% do montante de crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano. A solicitação deverá ser feita por escrito com antecedência de 30 dias de calendário.

Nota 4) O consumidor tem o direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente o contrato, por escrito, com antecedência de 15 dias de calendário, sendo-lhe calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.

Nota 5) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente.

Nota 6) Cobrado por prestação. A cobrança da comissão apenas será devida para os contratos que não se encontram abrangidos pela Lei n.º 57/2020

Nota 7) Serviço de Tratamento de Documentação Automóvel: Opcional após verificação do termo natural do contrato. No caso de antecipação contratual, as comissões indicadas no ponto 7. (Comissões no termo do contrato) não são aplicáveis, sendo exigido apenas os valores pagos pela FCA Capital IFIC a terceiros por conta do Cliente, nomeadamente os pagamentos a conservatórias, cartórios notariais ou de natureza fiscal.

Nota 8) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente, exceto se a solicitação resulta da aplicação do artigo 12, número 3, alínea a) do DL 133/2009. Isento Caso obtido via web.

Nota 9) As Comissões apenas são devidas se a alteração contratual se efetivar, i.e. estão isenta de comissão de análise prévia da renegociação das condições de crédito, nomeadamente do spread, taxa ou do prazo de duração do contrato.

Nota 10) O cliente é responsável pelo agendamento da peritagem ao veículo a ser devolvido. Em caso de faltas ou atrasos superiores a 30 minutos, por parte do cliente, a FCA Capital reserva-se ao direito de cobrar esta comissão.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
2.3 Crédito Automóvel (continuação)

Comissões					
Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
Credito Automóvel: Credito com Reserva de Propriedade ou hipoteca: novos e usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de contrato	n/a	0€/500€	n/a	4% Imposto Selo	Nota 4)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Decreto Lei 133/09 Taxa Fixa	0,25%/0,5%	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 2)
- Decreto Lei 359/91	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 3)
3. Comissões de processamento de prestação	n/a	0€/3,37€ mensal	0€/ 40,44€	4% Imposto Selo	Nota 6)
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	4% Imposto Selo	Nota 8)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração da data de débito da mensalidade	n/a	60 €	n/a	4% Imposto Selo	Nota 5)
Cessão de posição contratual		385 €			Nota 5)
Renegociação Contratual		200 €			Nota 7)
6. Comissões relativas a atos administrativos					
2ªs vias recibos, extrato de conta e plano de amortização	n/a	16,27 €	n/a	IVA - 23%	Nota 10)
Cópia de contrato de Crédito		42 €			Nota 5)
Reenvio de correspondência		10 €			
Abertura de processo para análise de Cessão Contrato		120 €			
Alteração de conta bancária		10 €			
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
- Decreto Lei 133/09 Taxa Fixa	0,25%/0,5%	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 2)
- Decreto Lei 359/91	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 3)
8. Comissões relativas a documentação de fim de contrato					
2ª via Modelo Único de Extinção de Reserva ou de hipoteca	n/a	42€	n/a	IVA 23%	Nota 9)
Tratamento de documentação automóvel		110€			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3 Crédito Automóvel (continuação)

Outras despesas associadas

- Imposto de Selo Abertura Crédito calculado sobre o capital financiado = 0,2115%/mês para durações <12 meses e 2,64% para durações >=12 meses.
- Despesas averbamento viaturas novas com reserva (valor indicativo) = 97,5€
- Despesas averbamento viaturas usadas com reserva (valor indicativo) = 97,5€
- Despesas averbamento viaturas novas com hipoteca (valor indicativo) = 120€
- Despesas averbamento viaturas usadas com hipoteca (valor indicativo) = 130€

Nota 1) Por cada mensalidade vencida e não cobrada na respetiva data de vencimento, de acordo com Dec. Lei nº 58/2013. Acresce taxa de mora.

Nota 2) O credor tem o direito à compensação por parte do consumidor, de uma comissão de reembolso antecipado que não pode exceder 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, não podendo aquela comissão ser superior a 0,25% do montante de crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano. A solicitação deverá ser feita por escrito com antecedência de 30 dias de calendário.

Nota 3) O consumidor tem o direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente o contrato, por escrito, com antecedência de 15 dias de calendário, sendo-lhe calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.

Nota 4) O montante indicado só é cobrado no ato de celebração contratual, variando de acordo com o clausulado.

Nota 5) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente.

Nota 6) Cobrado por prestação. A cobrança da comissão apenas será devida para os contratos que não se encontram abrangidos pela Lei n.º 57/2020

Nota 7) As comissões relativas a alterações contratuais (Renegociação Contratual) são isentas sempre que a renegociação da operação de crédito seja motivada por situações de risco de incumprimento (PARI) ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito (PERSI), no âmbito da aplicação do Decreto Lei nº 227/2012 de 25 de Outubro. As Comissões apenas são devidas se a alteração contratual se efetivar, i.e. estão isenta de comissão de análise prévia da renegociação das condições de crédito, nomeadamente do spread, taxa ou do prazo de duração do contrato.

Nota 8) A comissão incide sobre cada mensalidade vencida e não cobrada na respetiva data de vencimento, com os limites mínimos e máximos indicados, de acordo com Dec. Lei nº 58/2013, exceto se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€, caso em que a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação. Acrescem juros moratórios devidos.

Nota 9) Serviço de Tratamento de Documentação Automóvel: Opcional após verificação do termo natural do contrato e não disponível no caso de reembolso antecipado, sendo exigido, em caso de antecipação contratual, apenas os valores pagos pela FCA Capital IFIC a terceiros por conta do Cliente, nomeadamente os pagamentos a conservatórias, cartórios notariais ou de natureza fiscal.

Nota 10) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente, exceto se a solicitação resulta da aplicação do artigo 12, número 3, alínea a) do DL 133/2009. Isento Caso obtido via web.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1 Linhas de Crédito e Contas Corrente

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Linhas de Crédito: Financiamento stock					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões relativas a alterações contratuais					
Serviço de Alteração da linha de crédito	n/a	50€	n/a	IVA – 23%	Nota 1)
Serviço de Alteração ou substituição de garantias	n/a	250€	n/a	IVA – 23%	Nota 2)
Serviço de Alteração de limites entre linhas de crédito, sem alteração ao limite total	n/a	25€	n/a	IVA – 23%	Nota 2)
2. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	IVA – 23%	Nota 3)
3. Comissões relativas a atos administrativos					
Serviço de Reenvio de documentos de débito	n/a	15€	n/a	IVA – 23%	Nota 2)
Auditoria de stock	n/a	250€	n/a	IVA – 23%	Nota 4)
Outras despesas associadas					
- Imposto de Selo Abertura Crédito calculado sobre o capital financiado = 0,04%/mês para durações <12 meses; 0,5% para durações >=12 e < 60 meses ; 0,6% para durações >= 60 meses)					
Nota 1) Montante cobrado por cada pedido de alteração. Cobrado na data em que é realizado o pedido.					
Nota 2) Montante cobrado na data em que é realizado o pedido.					
Nota 3) A comissão incide sobre cada prestação vencida e não cobrada na respectiva data de vencimento, com os limites mínimos e máximos indicados, de acordo com o Dec. Lei nº 58/2013, exceto se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€, caso em que a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação. Acrescem juros moratórios devidos.					
Nota 4) Montante cobrado por viatura auditada e não identificada.					

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3 Outros Créditos

	Comissões					
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
Credito Automóvel: Locação financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção ou obrigação de compra: novos e usados						
Comissões iniciais						
1. Comissão de abertura de contrato	n/a	0€/500€	n/a	IVA(18%,22%,23%)	Nota 1)	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissões de processamento de prestação	n/a	0€/3,5€ mensal	0€/42€	IVA(18%,22%,23%)	Nota 4)	
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	IVA - 23%	Nota 2)	
4. Comissões relativas a alterações contratuais						
Alteração de locatário	n/a	250€	n/a	IVA - 23%	Nota 5)	
Renegociação contratual		200€				
5. Comissões relativas a atos administrativos						
2 ^{as} vias fatura, recibo, extrato de conta e plano de amortização	n/a	16,27 €	n/a	IVA - 23%		
Informação a auditores		10 €				Nota 7)
2 ^a via do Certificado de Matrícula		60 €				n/a
Cópia de contrato de Leasing		42 €				n/a
Declaração de inexistência de dívida		42 €				n/a
Declaração de existência de contrato válido		42 €				n/a
Reposição de matrícula cancelada		210 €				n/a
Tratamento de coimas e outras infrações ao código de estrada		15 €				n/a
Alteração de conta bancária		10 €				n/a
Reenvio de correspondência		10 €				n/a
Abertura de processo para análise de Cessão Contrato		120 €				n/a
Substituição de cheque		12,50 €				Nota 5)
Cálculo valor rescisão, após 1 ^o pedido.		15 €				Nota 8)
Comissões no termo do contrato						
6. Comissão de reembolso antecipado total	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	IVA – 18%, 22%	Nota 3)	
	n/a	291,67 €	n/a	ou 23%	Nota 5)	
7. Comissões relativas a documentação de fim de contrato						
Modelo Único de Venda	n/a	42€	n/a	IVA - 23%	Nota 6)	
2 ^a via Modelo Único de Venda		42€				
Tratamento de documentação automóvel		167€				
Tratamento de Documentação automóvel e averbamento do novo proprietário		225€				
8. Remarcação de peritagem	n/a	40 €	n/a	IVA - 23%	Nota 9)	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**10.3 Outros Créditos (Continuação)**[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas**

- Despesas averbamento viaturas novas (valor indicativo) = 120€
- Despesas averbamento viaturas usadas (valor indicativo) = 130€

Nota 1) IVA Portugal Continental = 23%. IVA Madeira = 22%. IVA Açores = 18%.

O montante indicado só é cobrado no ato de celebração contratual, variando de acordo com o clausulado.

Nota 2) A comissão incide sobre cada mensalidade vencida e não cobrada na respetiva data de vencimento, com os limites mínimos e máximos indicados, de acordo com Dec. Lei nº 58/2013, exceto se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€, caso em que a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação. Acrescem juros moratórios devidos.

Nota 3) O consumidor tem o direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente, o contrato, solicitando por escrito com 15 dias de antecedência, sendo-lhe calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.

Nota 4) Cobrado por prestação. A cobrança da comissão apenas será devida para os contratos que não se encontram abrangidos pela Lei n.º 57/2020

Nota 5) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente.

Nota 6) Opcional.

Nota 7) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente. Isento Caso obtido via web.

Nota 8) A pedido do cliente, pela emissão de uma 2ª via do documento já entregue ao cliente.

Nota 9) O cliente é responsável pelo agendamento da peritagem ao veículo a ser devolvido. Em caso de faltas ou atrasos superiores a 30 minutos, por parte do cliente, a FCA Capital reserva-se ao direito de cobrar esta comissão.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3 Outros Créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Credito Automóvel:Credito com Reserva de Propriedade ou hipoteca: novos e usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura de contrato	n/a	0€/500€	n/a	4% Imposto Selo	Nota 1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 3)
3. Comissões de processamento de prestação	n/a	0€/3,37€	0€/40,44€	4% Imposto Selo	Nota 4)
4. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12€/150€	n/a	4% Imposto Selo	Nota 2)
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Alteração da data de débito da mensalidade	n/a	60 €	n/a	4% Imposto Selo	
Cessão de posição contratual		385 €			
Renegociação Contratual		200 €			Nota 5)
6. Comissões relativas a atos administrativos					
2ªs vias recibos, extrato de conta e plano de amortização		16,27 €			
Informação a auditores		10 €			Nota 7)
Cópia de contrato de Crédito		42 €			n/a
Declaração de inexistência de dívida		42 €			n/a
Alteração de conta bancária	n/a	10 €	n/a	IVA - 23%	n/a
Reenvio de correspondência		10 €			n/a
Substituição do bem		250 €			n/a
Abertura de processo para análise de cessão Contrato		120 €			n/a
Substituição de cheque		12,50 €			Nota 5)
Cálculo valor antecipação, após 1º pedido.		15 €			Nota 8)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total - Decreto Lei 133/09	90% sobre taxa de juro	n/a	n/a	4% Imposto Selo	Nota 3)
	n/a	336,54 €	n/a	4% Imposto Selo	Nota 5)
8. Comissões relativas a documentação de fim de contrato					
Modelo Único de Extinção de Reserva ou de hipoteca	n/a	42€	n/a	IVA - 23%	Nota 6)
2ª via Modelo Único de Extinção de Reserva ou de hipoteca		42€			
Tratamento de documentação automóvel		110€			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**10.3 Outros Créditos (Continuação)**[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas**

- Imposto de Selo Abertura Crédito calculado sobre o capital financiado = 0,04%/mês para durações <12 meses; 0,5% para durações >=12 e < 60 meses ; 0,6% para durações >= 60 meses)
- Despesas averbamento viaturas novas e usadas com reserva (valor indicativo) = 97,5€
- Despesas averbamento viaturas novas com hipoteca = 120€ e usadas com hipoteca =130€ (valores indicativos)

Nota 1) O montante indicado só é cobrado no ato de celebração contratual , variando de acordo com o clausulado.

Nota 2) A comissão incide sobre cada mensalidade vencida e não cobrada na respetiva data de vencimento, com os limites mínimos e máximos indicados, de acordo com Dec. Lei nº 58/2013, exceto se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€, caso em que a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação. Acrescem juros moratórios devidos.

Nota 3) O consumidor tem o direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente, o contrato, solicitando por escrito com 15 dias de antecedência, sendo-lhe calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.

Nota 4) Cobrado por prestação. A cobrança da comissão apenas será devida para os contratos que não se encontram abrangidos pela Lei n.º 57/2020

Nota 5) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente.

Nota 6) Opcional.

Nota7) Cobrado sempre que o serviço seja solicitado pelo Cliente. Isento Caso obtido via web.

Nota 8) A pedido do cliente, pela emissão de uma 2ª via do documento já entregue ao cliente.